



2 - Auditorias e fiscalizações em projetos de financiamento externo e de co- operação técnica com organismos internacionais	Projeto Avaliado	2	688	-	-	1	320	-	-	3	1.008
3 - Auditorias em Processos de Tomadas de Contas Especiais	Auditoria realizada	-	-	35	1.225	-	-	-	-	35	1.225
4 - Análise dos processos e atos de administração de pessoal	Processo analisado	-	-	750	3.750	-	-	-	-	750	3.750
5 - Capacitação											
5.1 Capacitação Recebida	Servidor Capacitado	6	240	5	200	6	240	7	280	24	960
5.2 Capacitação Promovida	Horas de Capacitação	1	120	-	-	-	-	-	-	1	120
6 - Acompanhamento da Execução de Programas de Governo (AEPG)	Execução de Programa Avaliada	4	7.040	-	-	-	-	-	-	4	7.040
7 - Acompanhamento Permanente de Gestão (APG)	APG realizado	-	-	3	1152	3	2.880	-	-	4	4.032
8 - Atendimento a demandas externas e Acompanhamento do atendimento às demandas do Tribunal de Contas da União	Demandas atendidas	6	960	10	500	6	960	6	960	28	3.380
9 - Elaboração/Revisão de Normas e Procedimentos											
9.1 Normas	Norma e Procedimento Revisado	-	-	10	700	-	-	-	-	10	700
9.2 Ementário	Ementário Produzido	-	-	1	500	-	-	-	-	1	500
10 - Atuação do Controle Interno sobre temas específicos											
10.1 Auditoria de Acompanhamento	Relatório Produzido	-	-	-	-	-	-	2	2.092	2	2.092
11 - Elaboração do Relatório Semestral de Atividades	Relatório elaborado	1	40	1	40	1	40	1	40	4	160
<b>Total Geral de HH Úteis</b>		-	<b>10.016</b>	-	<b>8.267</b>	-	<b>8.640</b>	-	<b>11.036</b>	-	<b>37.959</b>

(\*) Exceto a área específica de contabilidade, a cargo da Divisão de Contabilidade - DICON, explicitada no Anexo IV.

## ANEXO III

## METAS INSTITUCIONAIS - II

Atividades/Projetos	Produto	TOTAL	
		Qtd.	HH
1 - Assessoramento ao Secretário na gestão estratégica do Órgão	Assessoramento realizado	1	360
2 - Apoio no exame e encaminhamento de assuntos técnicos e administrativos	Apoio realizado	1	640
3 - Apoio técnico ao Comitê de Coordenação de Programas - CCP	Apoio realizado	1	50
4 - Atendimento às solicitações da Lei de Acesso à Informação - LAI	Nota Informativa emitida	6	120
5 - Realização de encontro do Comitê Técnico de Auditoria - CTA	Encontro realizado	1	80
6 - Atividades de Apoio Administrativo e de Informática	Apoio Efetuado	1	5.100
7 - Gestão do Sistema de Execução e Monitoramento das Ações de Controle - SEMAC	Manutenção dos módulos SEMAC	1	1.792
8 - Análise Preliminar de Demandas Externas	Nota Informativa emitida	28	224
9 - Capacitação Promovida	Gestor capacitado	28	224
10 - Elaboração do Relatório Semestral de Atividades	Relatório Produzido	1	40
11 - Consolidação do Relatório Semestral de Atividades da Ciset	Relatório Consolidado	1	40
<b>Total Geral de HH Úteis</b>			<b>8.670</b>

## ANEXO IV

## METAS INSTITUCIONAIS - III

Atividades/Projetos	Produto	TOTAL	
		Qtd.	HH
1 - Registro/Baixa da conta Diversos Responsáveis oriundos de TCE	Lançamento no SIAFI do lançamento/baixa da responsabilidade em decorrência da TCE	-	200
2 - Análise de Balancetes e registro de conformidades das Unidades Jurisdicionadas	Balancete analisado e registro de conformidades	-	2.320
<b>Total Geral de HH Úteis</b>			<b>2.520</b>

## SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 467, DE 30 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a delegação ao Secretário-Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República da autorização de concessão de diárias e passagens.

**A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 8.228, de 22 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Delega competência ao Secretário-Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para autorizar a concessão de diárias e passagens de servidores desta Secretaria.

Parágrafo único. A delegação prevista no caput deste artigo abrange a autorização de despesas de diárias e passagens referentes a deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento.

Art. 2º Ficam convalidadas as autorizações para a concessão de diárias e passagens praticadas pelo Secretário-Executivo anteriormente à publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IDELI SALVATTI

## SECRETARIA DE PORTOS

## PORTARIA Nº 239, DE 30 DE JULHO DE 2014

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 3º da portaria nº.1056, de 11 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete do Ministro para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os seguintes atos, vedada a subdelegação:

I - nomear, exonerar e dar posse aos titulares de cargos de Grupo de Direção e Assessoramento Superior, DAS - 1, 2 e 3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR BORGES

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS

## RESOLUÇÃO Nº 3.557, DE 29 DE JULHO DE 2014

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº 50306.003463/2011-28, considerando o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 359ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de multa pecuniária à Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH, CNPJ nº 01.253.690/0001-53, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma do art. 78-A, inciso II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, considerando o inciso II, do art. 47, da Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30 de janeiro de 2014, e nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 55, da citada Resolução, sendo:

I - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pela prática da infração capitulada no inciso XXXVIII do art. 13 da norma aprovada pela Resolução nº 858-ANTAQ, à época em vigor e

II - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pela prática da infração capitulada no inciso XXXIX do art. 13 da norma aprovada pela Resolução nº 858-ANTAQ, à época em vigor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

## RESOLUÇÃO Nº 3.558, DE 29 DE JULHO DE 2014.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº 50301.001632/2012-16, considerando o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 361ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à empresa Zemax Log Soluções Marítimas S.A., CNPJ nº 09.444.865/0001-11, na forma do art. 78-A, inciso I, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, considerando o inciso I, do art. 47 c/c o art. 54 da Resolução nº